

657	533.039.012.000
665	533.039.011.000
673	533.039.010.000
679	533.039.009.000
689	533.039.008.000
701	533.039.007.000
709	533.039.006.000
713	533.039.005.000
721	533.039.004.000
729	533.039.003.000
737	533.039.002.000
753	533.039.001.000
785	533.038.032.000
793	533.038.031.000
801	533.038.030.000
809	533.038.029.000
817	533.038.028.000
825	533.038.027.000
833	533.038.026.000
841	533.038.025.000
849	533.038.024.000
857	533.038.023.000
865	533.038.022.000
873	533.038.021.000
881	533.038.020.000
889	533.038.019.000
897	533.038.018.000
905	533.038.017.000
913	533.038.016.000
921	533.038.015.000
929	533.038.014.000
937	533.038.013.000
945	533.038.012.000
951	533.038.011.000
961	533.038.010.000
969	533.038.009.000
977	533.038.008.000
985	533.038.007.000
993	533.038.006.000
1001	533.038.005.000
1009	533.038.004.000
1017	533.038.003.000
1025	533.038.002.000
1033	533.038.001.000

55	532.029.020.000
61	532.029.019.000
67	532.029.018.000
73	532.029.032.000
79	532.029.031.000
85	532.029.030.000

SOPE-211, em 20 de Abril de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviço – SOPE-211-3, Vanessa Toutain S. Martins – Diretora de Seção - SOPE-211, Tatiana de Oliveira Gerbelli – Diretora de Divisão – SOPE-21, Milena Graciano - Diretora de Departamento – SOPE-2

TERMO DE COMPROMISSO nº 001/CIAEIV/2023

PA SB nº 60.276/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, CENTRO ESPÍRITA CASINHA UNIVERSAL, cadastrado sob o CNPJ nº 59.964.510/0001-21, situado à Rua Pindorama nº. 812 – Bairro Jordanópolis, São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo Senhor MILTON COSTA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.144.890-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 055.536.288-49, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 60.276/22, para emissão do Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 001/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

- Promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os a devida coleta seletiva;
- Divulgar e adotar o programa de reciclagem do óleo de cozinha - "ECO ÓLEO São Bernardo do Campo";
- Atender os limites de ruído estabelecidos na ABNT NBR 10.151 e 10.152 e L.M. nº 6.222/12;
- Respeitar os limites e horários estabelecidos pelo Código de Posturas Municipais, L.M. nº 4.974/2001;
- Apresentar o relatório de medições de Índice de Poluição Sonora, para a emissão do alvará de funcionamento;
- Sanar qualquer problema relacionado à emissão de ruído que venha a incomodar a vizinhança;
- Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes do ruído da atividade, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;
- Realizar ações comunitárias com o objetivo de propagar a educação ambiental com enfoque ao incentivo para a coleta seletiva;
- Atender as exigências contidas no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e do Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade – LTSE;
- Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes de vibração dos serviços de edificação, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;
- Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 001/2023.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pelo CENTRO ESPÍRITA CASINHA UNIVERSAL:

DOUGLAS COSTA DERMÍNIO

RG nº 16.912.170-3 SSP/SP

CPF nº 029.333.898-19

TESTEMUNHAS:

KELLY CHRISTINE AMANCIO

RG nº 15.559.74-4 SSP/SP

CPF nº 125.353.948-04

SONIA REGINA ROCHA AZEVEDO

RG nº 8.273.067 SSP/SP

CPF nº 029.333.898-19

RUA BURITI				
LADO PAR			LADO ÍMPAR	
S/N	532.030.062.000		189	532.040.001.000
S/N	532.030.020.000		S/N	532.040.002.000
16	532.029.029.000			
22	532.029.001.000			
94	532.031.001.000			
100	532.031.002.000			
106	532.031.003.000			
112	532.031.004.000			
118	532.031.005.000			
124	532.031.006.000			
130	532.031.007.000			
136	532.031.008.000			
140	532.031.009.000			
146	532.031.010.000			
150	532.031.011.000			
156	532.031.012.000			
162	532.031.013.000			
168	532.031.014.000			
172	532.031.015.000			
178	532.031.016.000			
186	532.031.017.000			
192	532.031.018.000			
196	532.031.019.000			
202	532.031.020.000			
208	532.031.021.000			
214	532.031.022.000			
220	532.031.023.000			
226	532.031.024.000			

RUA CUPUAÇU	
LADO ÍMPAR	
9	532.029.028.000
15	532.029.027.000
21	532.029.026.000
27	532.029.025.000
33	532.029.024.000
39	532.029.023.000
45	532.029.022.000
51	532.029.021.000